



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

01
D

Processo Licitatório tipo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Licitante:

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Assunto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

02
D

De: **Auxiliar Administrativa**

Para: **Presidente**

Sapopema, 28 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de **aquisição de suprimentos de informática, tais como monitores, teclados, mouse, impressora, toner, memória e SSD para os computadores da sala do Departamento Jurídico/Contador, e da Controladoria Interna, da Câmara Municipal de Sapopema, cujas planilhas de orçamentos seguem anexas, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.**

Contando com sua apreciação.

Atenciosamente,

Alessandra de Oliveira Isidoro
Auxiliar Administrativo

ORÇAMENTO

Cliente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPICIONAIS DE CURIÚVA
01.590.036/0001-35
ENDEREÇO: R. PREFEITO JOSE TOBIAS BORGES, Nº 50 – MARIA JOSE -
CURIÚVA – PR

DATA: 18/06/2024

Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MONITOR SAMSUNG GAMER 24" FHD 75HZ HDMI VGA FREESYNC PRETO SÉRIE T350	2	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
TECLADO USB CLASSIC - CABO 2 METROS - ABNT2	3	R\$ 129,90	R\$ 389,70
MOUSE GAMER G12 7200DPI 7 BOTÕES LED RGB CABO 1.8M	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
SSD PNY CS1031, 500GB, M.2 2280, PCIe	1	R\$ 329,00	R\$ 329,00
MEMÓRIA PCYES UDIMM 8GB DDR4 2666MHZ	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
IMPRESSORA RICOH P311	1	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00
TONER COMPATÍVEL COM RICOH 407578 SP310 SP310SFNW SP310DNW SP310SFN SP311DNW KATUN SELECT	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
		Total	R\$ 7633,70

Válido por 30 dias.

Emanoel Guimarães Martins Filho
Proprietário

04
\$



Rodrigo Mauricio - ME
CNPJ: 46.367.047/0001-99
Endereço: Rua Figo, 40 - Jd. Lago Azul - Curitiba/PR
contato@roh@gmail.com

COTAÇÃO

DATA 28/06/2024

CLIENTE:

CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ/CPF:

77.774.487/0001-94

ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, 362 Centro - Sapopema - PR

ITEM	UNIDADES	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	TECLADO USB CLASSIC - CABO 2 METROS - ABNT2	R\$ 129,00	R\$ 387,00
2	2	MONITOR SAMSUNG GAMER 24" FHD 75HZ HDMI VGA FREESYNC PRETO SÉRIE T350	R\$ 1.159,90	R\$ 2.319,80
3	1	SSD PNY CS1031, 500GB, M.2 2280, PCIe	R\$ 329,90	R\$ 329,90
4	3	MOUSE GAMER G12 7200DPI 7 BOTÕES LED RGB CABO 1.8M	R\$ 104,90	R\$ 314,70
1	5	TONER COMPATIVEL COM RICOH 407578 SP310 SP310SFNW SP310DNW SP310SFN SP311DNW KATUN SELECT	R\$ 204,90	R\$ 1.024,50
	1	IMPRESSORA RICOH P311	R\$ 2.669,90	R\$ 2.669,90
5	1	MEMÓRIA PCYES UDIMM 8GB DDR4 2666MHZ	R\$ 259,90	R\$ 259,90
			FRETE	R\$
			TOTAL	R\$ 7.305,70

FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA - VIA PIX - BOLETO BANCÁRIO A VISTA - CHEQUE - CARTÃO DÉBITO
PRAZO DE ENTREGA:	10 a 20 dias úteis
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 dias

46.367.047/0001-99
 RODRIGO MAURICIO ME
 Rua Figo, 40 - Jd. Lago Azul - Curitiba/PR
 contato@roh@gmail.com

FORMA DE PAGAMENTO:
 PRAZO DE ENTREGA:
 VALIDADE DA PROPOSTA:

05
9



SM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 47.966.861/0001-92
Av. Antonio Cunha, nº 1342 Centro, Curiúva-PR
Fone: (43) 9 9637-5861 E-mail:sminformaticacva@gmail.com

ORÇAMENTO

DATA 28/06/2024

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ/CPF: 77.774.487/0001-94

ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, 362 Centro - Sapopema - PR

ITEM	UNIDADES	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	MONITOR SAMSUNG GAMER 24" FHD 75HZ HDMI VGA FREESYNC PRETO SÉRIE T350	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
2	3	TECLADO USB CLASSIC - CABO 2 METROS - ABNT2	R\$ 125,00	R\$ 375,00
3	3	MOUSE GAMER G12 7200DPI 7 BOTÕES LED RGB CABO 1.8M	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	1	SSD PNY CS1031, 500GB, M.2 2280, PCIe	R\$ 325,00	R\$ 325,00
5	1	MEMÓRIA PCYES UDIMM 8GB DDR4 2666MHZ	R\$ 255,00	R\$ 255,00
6	1	IMPRESSORA RICOH P311	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
7	5	TONER COMPATIVEL COM RICOH 407578 SP310 SP310SFNW SP310DNW SP310SFN SP311DNW KATUN SELECT	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
			R\$	-
			FRETE	R\$
			TOTAL	R\$ 7.205,00

FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA - VIA PIX - BOLETO BANCÁRIO A VISTA
PRAZO DE ENTREGA:	7 A 15 DIAS UTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS



SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA:4796686100019
Assinado de forma digital por SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA:47966861000192
Dados: 2024.06.28 11:30:11 -03'00'

SM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 47.966.861/0001-92
Av. Antonio Cunha, nº 1342 Centro, Curiúva-PR
Fone: (43) 9 9637-5861 E-mail:sminformaticacva@gmail.com

SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

06
D

De: **Presidente**

Para: **Auxiliar Administrativa**

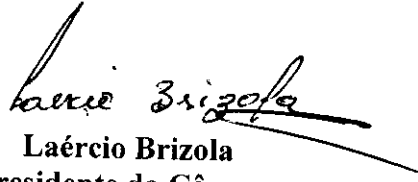
Sapopema, 28 de junho de 2024.

Ilma. Senhora,

Considerando a necessidade de **aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema** e, diante das cotações de preços obtidas nas pesquisas realizadas junto às empresas especializadas, **AUTORIZO** e **DETERMINO** que sejam realizados os trâmites legais para o procedimento licitatório para a aquisição dos produtos cotados.

Assim, encaminhe tais orçamentos ao departamento competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,


Laércio Brizola
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

07
D

MEMORANDO

1. Trata-se de contratação de empresa que preste o serviço de fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema, conforme relação anexa.
2. À Divisão de Contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária;
 - MENOR VALOR TOTAL: R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).
 - Prazo: 12 meses

Sapopema, 01º de julho de 2024.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n- Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

08
D

De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Dotação Orçamentária

Excelentíssima Senhora, LEIA VANESSA DIAS, PRESIDENTE, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, em atenção a vossa solicitação de informações sobre dotação orçamentária para aquisição de Materiais de Expediente, (THONNER), mouse, teclado informamos que a dotação é a:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA

01.001.01.031 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.001.01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.16.00 - OUTROS MATERIAS DE EXPEDIENTE

Sendo o que tínhamos a informar

Sapopema, 01 de julho de 2024



PEDRO DO ROZARIO CORREIA

CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

09
Ⓟ

MEMORANDO

Do Presidente: **Laércio Brizola**

Para: **Agente de Contratação**

Senhora Agente:

Conforme Memorando recebido, em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema** (tais como monitores, teclados, mouse, impressora, toner, memória e SSD para os computadores da sala do Departamento Jurídico/Contador, e da Controladoria Interna):

Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Sapopema-Pr, 01º de julho de 2024.

Laércio Brizola
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

10

\$

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/24

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS: 02/07/2024 a 04/07/2024

DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 05/07/2024, de forma presencial, na Câmara Municipal de Sapopema.

Sapopema, 01º de julho de 2024.

Laércio Brizola

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

encerrada a presente Sessão. Sala das Sessões em 28 de junho de 2024.

ARLEA ARLINDO LISBOA	
ANA ANGELINO COUTINHO DA ROCHA	
CLAUDIO KAVAS	
EDMIR VIEIRA RODRIGUES	
RAFAEL DELFINO FARIAS	AUSENTE
GENER DE FREITAS DOS SANTOS	AUSENTE
LAERCIO BRIZOLA	
MARIA LUCIA DE PAULA MANSARDES	
VALDINEI OLIVEIRA GALIAS	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:373EBE7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/24

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/24

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS - PARANÁ/BRASIL - PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 270.00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS: 02/07/2024 a 04/07/2024

DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:
05/07/2024, de forma presencial, na Câmara Municipal de Sapopema.

Sapopema, 01º de julho de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A1F09D23

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/24

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/24

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 7.205.00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS: 02/07/2024 a 04/07/2024

DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:
05/07/2024, de forma presencial, na Câmara Municipal de Sapopema

Sapopema, 01º de julho de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:432D0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 249/2024/SMSA

Torna público os termos de posse dos servidores nomeados através da portaria 215/2024

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final, publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação nº 05/2024 publicado no dia 20 de maio de 2024;

Considerando, a Portaria nº 215/2024 de 03 de junho de 2024;

Considerando, o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Termo de Posse do servidor abaixo devidamente aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, toma posse no Cargo de **PEDREIRO** o servidor **ANTONIO MARCELO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.XXX.XXX-1, CPF nº 023.XXX.XXX-02, aprovado em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocado pelo Edital nº 05/2024, de 20 de maio de 2024 e pelo concurso aberto pelo edital nº 01/2023 de 10 de julho de 2023 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022. Anexa ao qual é investido, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral e pelo Empossado

Sarandi (PR), 01 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO

ANTONIO MARCELO DE LIMA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi (PR), 01 de julho de 2024.



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, tais como monitores, teclados, mouse, impressora, toner, memória e SSD para os computadores da sala do Departamento Jurídico/Contador, e da Controladoria Interna, da Câmara Municipal de Sapopema.

LOTE 001					
Item	Produto / Serviço	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Monitor 24” FHD HDMI 75HZ	UN	02	1.150,00	2.300,00
2	Teclado usb cabo 2metros - abnt	UN	03	125,00	375,00
3	Mouse botões led rgb – abnt	UN	03	100,00	300,00
4	Ssd pny, 500gb,	UN	01	325,00	325,00
5	Memória 8gb, ddr4	UN	01	255,00	255,00
6	Impressora ricoh	UN	01	2.650,00	2.650,00
7	Toner compatível com ricoh	UN	05	200,00	1.000,00
TOTAL POR EXTENSO:				7.205,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

D



- 1.4. O custo estimado total da aquisição será no valor máximo de 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).
2. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).**
 - 2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. A entrega do objeto contrato será na Câmara Municipal de Sapopema;
 - 2.1.2. A aquisição dos produtos cotados deve ser feita de acordo com as normas e regulamentos vigentes, seguindo critérios de qualidade, durabilidade;
 - 2.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
 - 2.1.4. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 por se tratar de pronta entrega.
3. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**
 - 3.1. O prazo de entrega dos produtos licitados pela empresa vencedora é de até 05 (cinco) dias após a solicitação pelo departamento competente da Câmara Municipal de Sapopema;
 - 3.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Sapopema – Av. Manoel Ribas, 362, Centro, Sapopema/PR.
4. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).**
 - 4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
 - 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
 - 4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 4.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



- 4.4.1. O fiscal do contrato informará a seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 4.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 4.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 4.6.1. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 4.6.2. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 4.6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 4.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 4.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 4.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação nº 03/2024**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.13. Habilitação Jurídica:

5.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.13.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.14.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema.

6.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.16.00 – *outros materiais de expediente.*

Sapopema, 01º de julho de 2024.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias
Agente de Contratação

Laércio Brizolá
Laércio Brizolá
Presidente da CMS



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

18

18

MEMORANDO

Da: Agente de Contratação

Para: Marcilaine dos Santos - Controladora Interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Câmara de Sapopema está realizando procedimento licitatório de **DISPENSA nº 03/2024** para **aquisição de suprimentos de informática, tais como monitores, teclados, mouse, impressora, toner, memória e SSD para os computadores da sala do Departamento Jurídico/Contador, e da Controladoria Interna, da Câmara Municipal de Sapopema, com o menor valor total de R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais), conforme AVISO DE DISPENSA e Termo de Referência anexos, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.**

Sapopema-Pr, 01º de julho de 2024.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias
Agente de Contratação

Cinte em 01 / 07 / 2024

De acordo.

Marcilaine dos Santos
Marcilaine dos Santos
Controladora Interna



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

19
D

PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2024

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 06/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, torna pública a **DISPENSA de Licitação nº 03/2024** para a aquisição de suprimentos de informática, tais como monitores, teclados, mouse, impressora, toner, memória e SSD para os computadores da sala do Departamento Jurídico/Contador, e da Controladoria Interna, da Câmara Municipal de Sapopema, pelo menor valor total de R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Sapopema-Pr, 01º de julho de 2024.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias
Agente de Contratação



20
④

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 - Fone/Fax (43) 3548-1258

PORTARIA Nº 06/2023

O Senhor **LAÉRCIO BRIZOLA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 03/2023, ambos desta Casa de Leis, bem como, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema e da Lei Municipal nº 1.331/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

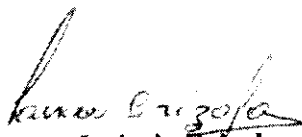
Art. 1º. Nomear a servidora **Léia Vanessa Dias**, em conformidade com a Resolução nº 03/2023, até 31/12/2024, como Agente de Contratação e como Pregoeira.

Art. 2º. Nomear a servidora **Alessandra de Oliveira Isidoro**, em conformidade com a Resolução nº 03/2023, até 31/12/2024, como Fiscal de Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 14 de Fevereiro 2023.


Laércio Brizola

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

21
D

MEMORANDO

Da: Agente de Contratação

Para: Assessora Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria à documentação referente ao Processo de Dispensa nº 03/2024, para a **aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo anexo, bem como emitir seu Parecer.

Sapopema-Pr, 01º de julho de 2024.

Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

22
D

PARECER JURÍDICO

PARECER PRÉVIO. LICITAÇÃO. DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

A Ilustre Agente de Contratação desta Câmara endereça à signatária pedido de Parecer Jurídico acerca da regularidade e legitimidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2024, que tem como objeto a **“aquisição de suprimentos de informática, tais como monitores, teclados, mouse, impressora, toner, memória e SSD para os computadores da sala do Departamento Jurídico/Contador, e da Controladoria Interna, da Câmara Municipal de Sapopema”**, pelo menor preço total de **R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.**

Ao exposto, passo a opinar.

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, que autoriza a Dispensa de Licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Igualmente, foi cumprido o requisito exposto no §3, do mesmo art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstra o extrato de publicação no dia 02/07/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sapopema, do AVISO DE LICITAÇÃO, anexos aos autos.

Por outro turno, foi verificada a existência de dotação orçamentária pelo Sr. Contador desta Colenda Casa de Leis e, segundo consta dos autos, a empresa licitante que apresentou o menor valor global está apta a contratar com esse Legislativo, conforme comprovam as Certidões Negativas anexas.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

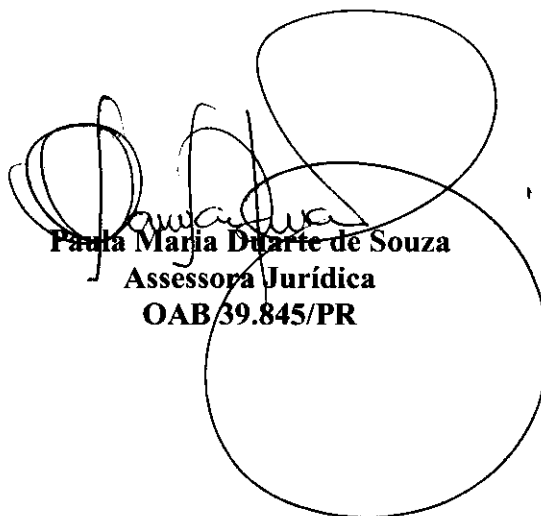
Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

23
D

Razão pela qual, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessora Jurídica estar o mesmo em consonância com a Legislação de regência, observando-se o princípio constitucional da isonomia, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Sapopema, tendo sido processada e julgada em conformidade com os princípios básicos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, cumprindo, contudo, seu objetivo.

Esse é o parecer.

Sapopema, 01º de julho de 2024.



Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica
OAB/39.845/PR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

24
S

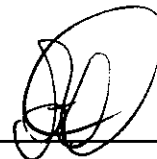
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

OBJETO: aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se Agente de Contratação, Gestor e Fiscal de Contratos, nomeados pela Portaria nº 06/2023, composta pelas Senhoras: Léia Vanessa Dias - Agente de Contratação - e Alessandra de Oliveira Isidoro – Fiscal de Contrato -, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 03/2024**. Dando início à reunião, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, no inciso II, do art. 75, combinado com o §3, tendo em vista a necessidade na “**aquisição suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema**”. Em seguida, diante dos únicos três orçamentos anexados aos autos, verificou-se que a cotação de menor preço total foi de **RS 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais)** e, após minuciosa análise, foi contratado com a empresa **SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 47.966.861/0001-92**. Sendo assim a Sra. Agente de Contratação determinou que a documentação da empresa fosse encaminhada à Assessora Jurídica para parecer, e posterior homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada.



Léia Vanessa Dias
Agente de Contratação



Alessandra de Oliveira Isidoro
Fiscal de Contrato



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC -- 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

25
D

JUSTIFICATIVA

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 06/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, justifica que é possível a realização do processo de **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, inciso II, combinado com seu §3º, da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, tendo em vista a necessidade de **aquisição de suprimentos de informática, tais como monitores, teclados, mouse, impressora, toner, memória e SSD para os computadores da sala do Departamento Jurídico/Contador, e da Controladoria Interna, da Câmara Municipal de Sapopema.**

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Outrossim, combinado com o §3º, do mesmo art. 75, da Lei nº 14.133/2021, o Presidente dessa Casa de Leis, juntamente com a Agente que abaixo subscreve, publicou no Diário Oficial dos Municípios, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sapopema, sito: www.cmsapopema.pr.gov.br/licitacao, o Aviso de Licitação da demanda em apreço.

Destarte, passados 03 dias úteis da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2024, não foi apresentada nenhuma outra proposta e/ou orçamento para a Câmara Municipal de Sapopema.

Motivo pelo qual, justifica-se a contratação com a empresa que apresentou o menor orçamento SM Informática & Acessórios, CNPJ nº 47.966.861/0001-92, que apresentou o menor orçamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, ratificada pelo Termo de Referência anexo.

Sapopema-Pr, 05 de julho de 2024.

Léia Vanessa Dias

Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

26
D

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL. LICITAÇÃO. MODALIDADE DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

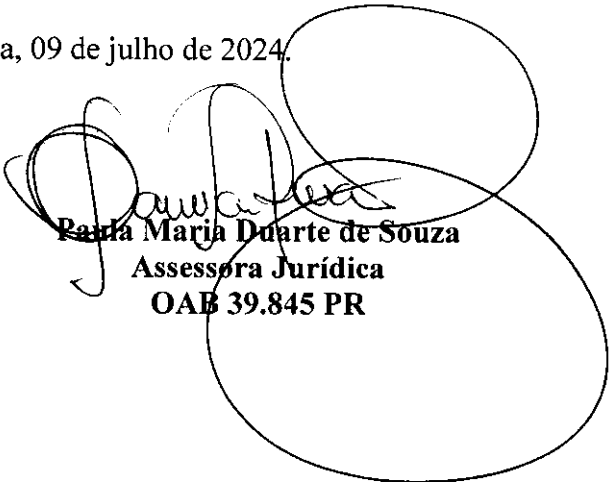
Senhora Agente de Contratação:

A apreciação e minuciosa análise desse Setor Jurídico para com o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024, referente *“aquisição de suprimentos de informática, tais como monitores, teclados, mouse, impressora, toner, memória e SSD para os computadores da sala do Departamento Jurídico/Contador, e da Controladoria Interna, da Câmara Municipal de Sapopema”* pelo menor preço total de R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais), conforme consta dos documentos que instruem o presente processo, com fundamento no inciso II e §3, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, está adequado.

Razão pela qual, ratifico entendimento da Agente de Contratação e emito o PARECER favorável ao processo de Dispensa.

É o parecer.

Sapopema, 09 de julho de 2024.


Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica
OAB 39.845 PR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

27
D

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

OBJETO: aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessora Jurídica da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico e **HOMOLOGO** o processo de **DISPENSA** de Licitação, nos termos do entendimento da Agente de Contratação, para que seja dado cumprimento ao contido no artigo 75, inciso II, §3, da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

Sapopema, 09 de julho de 2024.

Laércio Brizola
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

28
D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

OBJETO: aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema.

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Sapopema torna Pública a **DISPENSA de Licitação nº 03/2024**, da forma do artigo 75, inciso II, §3, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICADA: SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 47.966.861/0001-92

VALOR TOTAL DE: R\$ 7.205 (sete mil, duzentos e cinco reais).

Sapopema, 09 de julho de 2024.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

29
D

Ofício nº 01/2024

Sapopema, 09 de julho de 2024.

Para: **SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 47.966.861/0001-92

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **SM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 47.966.861/0001-92**, foi a vencedora do certame **Dispensa de Licitação nº 03/2024**, que tem como objeto a **aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema**.

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Laércio Brizola

Presidente da Câmara Municipal

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-47.966.861/0001-92**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS, brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 25/03/1994, portadora da Cédula de identidade RG nº13.952.729-1, expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF nº 092.856.229-84, residente e domiciliada na Rua LICHIA Nº61 Bairro Jardim Lago Azul – Cidade de Curiúva - Paraná, CEP 84.280.000.

Única sócia da sociedade empresarial limitada que gira sob nome empresarial de **SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sediada e domiciliada na Rua LICHIA Nº61 Bairro Jardim Lago Azul – Cidade de Curiúva - Paraná, CEP 84.280.000

Resolve neste ato efetuar as seguintes alterações conforme cláusulas discriminadas abaixo:

Cláusula Primeira – O objeto social que hoje é: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. passará a ser o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Parágrafo único. em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as atividades de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Cláusula Segunda – A sociedade limitada que está sediada no endereço: Rua Lichia, Nº 61, Bairro Jardim lago azul, Cidade de Curiúva, Estado do Paraná, para o novo endereço: Avenida Antônio Cunha, Nº 1342, sala A, Bairro Centro, Cidade de Curiúva, Estado do Paraná, CEP: 84280-000.

Cláusula Terceira - A sócia **ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS**, acima qualificada está nesse ato cedendo e vendendo parte das suas cotas equivalente a 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no valor de R\$1,00 (um real) cada quota, para o novo sócio da sociedade empresária limitada, **JACKSON LUIZ SERCHIARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1992, portador da cédula de identidade RG: 10.637.618-2, expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF nº 087.968.919-63, residente e domiciliado na Rua LICHIA Nº61 Bairro Jardim Lago Azul – Cidade de Curiúva - Paraná, CEP 84.280.000

Diante da alteração acima proposta, os sócios resolvem consolidar a primeira alteração contratual, e manter as cláusulas que não sofreram alterações nas mesmas descrições anteriormente propostas.

**CONSOLIDAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-47.966.861/0001-92**

ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS, brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 25/03/1994, portadora da Cédula de identidade RG nº13.952.729-1, expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF nº 092.856.229-84, residente e domiciliada na Rua LICHIA Nº61 Bairro Jardim Lago Azul – Cidade de Curiúva - Paraná, CEP 84.280.000.

JACKSON LUIZ SERCHIARI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1992, portador da cédula de identidade RG: 10.637.618-2, expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF nº 087.968.919-63, residente e domiciliado na Rua LICHIA Nº61 Bairro Jardim Lago Azul – Cidade de Curiúva - Paraná, CEP 84.280.000

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-47.966.861/0001-92**

Cláusula Primeira: A Sociedade adota o seguinte nome empresarial: **SM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

Parágrafo Único: A Sociedade terá como nome fantasia: **SM INFORMATICA**

Cláusula Segunda – A Sociedade empresarial Ltda terá seu estabelecimento na Avenida Antônio Cunha, Nº 1342, sala A, Bairro Centro, Cidade de Curiúva, Estado do Paraná, CEP: 84280-000

Cláusula Terceira - A Sociedade em por objeto as seguintes prestações de serviços: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Parágrafo único. em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as atividades de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Cláusula Quarta: A sociedade continuará suas atividades iniciadas 15 de setembro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, assim divididos entre os sócios:

- a) **ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS**, anteriormente qualificada, participa do capital social com R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada;
- b) **JACKSON LUIZ SERCHIARI**, anteriormente qualificado, participa do capital social com R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada;

O capital social é distribuído em quantidade, valores e percentual entre os sócios conforme o quadro abaixo:

SÓCIO – QUOTISTA	PARTIC.%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS	50%	2.500	2.500,00
JACKSON LUIZ SERCHIARI	50%	2.500	2.500,00
TOTAL	100%	5.000	5.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao Sócio **JACKSON LUIZ SERCHIARI**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente perante terceiros, judicial e extrajudicialmente, inclusive para constituir procuradores, sendo autorizado o uso da razão social, ficando vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social da Sociedade. (art.997, VI; 1.015, 1.064 C/C 2002).

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-47.966.861/0001-92**

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Oitava: A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

Parágrafo Único: Os sócios poderão proceder ao levantamento de balanços intermediários para efeito de apuração e distribuição dos lucros.

Cláusula Nona: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima: Em caso de falecimento ou interdição dos sócios a sociedade limitada poderá continuar as suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida e o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado pela contabilidade.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula Décima Segunda: Enquadramento ME – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº123, de 2006).

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Curiúva - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curiúva - PR, 06 de dezembro de 2023.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08796891963	JACKSON LUIZ SERCHIARI
09285622984	ROSIMEIRI APARECIDA MAINARDES SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2023 09:26 SOB N° 20238668673.
PROTOCOLO: 238668673 DE 08/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317591341. CNPJ DA SEDE: 47966861000192.
NIRE: 41211093371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2023.
SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2136650634

NOME JACKSON LUIZ SERCHIARI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 106376182 SESP PR		
CPF 087.968.919-63	DATA NASCIMENTO 28/10/1992	
FILIAÇÃO VILMAR SERCHIARI MARILENE MACIEL SERCHIARI		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 65584531973	VALIDADE 16/10/2025	1ª HABILITAÇÃO 17/09/2012

OBSERVAÇÕES

Jackson Luiz Serchiar
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURICIVA, PR	DATA EMISSÃO 21/10/2025
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62115403406
PR918992027

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



34
D

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

35
D

CONTRATO N.º 03/2024

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 290.062.362-68, com fundamento na Lei Federal n.º. 14.133, de 01º de abril de 2021 e no processo Licitatório **Dispensa de Licitação n.º 03/2024**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE e CONTRATADA: SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Antonio Cunha, 1342, Centro, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 47.966.861/0001-92, nome fantasia **SM Informática & Acessórios**, devidamente representada por **Jackson Luiz Serchiari**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º. 087.968.919-63, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 106376182 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Lichia n.º 61, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema, conforme Termo de Referência anexo aos presentes autos.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global e total para a aquisição do objeto é de R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa n.º 03/2024**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

36
D

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos cotados e licitados serão pagos após a devida entrega dos mesmos, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue na Câmara Municipal de Sapopema, através da emissão do pedido expedido pelo departamento competente e, em hipótese alguma, a empresa deverá deixar de entregar e/ou prestar o serviço solicitado, caso isso ocorra serão tomadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido**.

PRAZOS - VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Em caso de descumprimento da entrega do objeto licitado, será aplicada à contratada multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total deste contrato.

Parágrafo único - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis e previstas na Lei nº 14.133/2021.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lucio Brizola



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

37
D

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, 09 de julho de 2024.

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

LAÉRCIO BRIZOLA

**JACKSON LUIZ
SERCHIARI:0879
6891963**

Assinado de forma digital
por JACKSON LUIZ
SERCHIARI:08796891963
Dados: 2024.07.09 10:51:32
-03'00'

SM COMERCIO E PRESTACAO
DE SERVICOS DE
INFORMATIC:4796686100019
2

Assinado de forma digital por SM
COMERCIO E PRESTACAO DE
SERVICOS DE
INFORMATIC:47966861000192
Dados: 2024.07.09 10:51:58 -03'00'

CONTRATADA

JACKSON LUIZ SERCHIARI

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - PR

38
D

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

CONTRATADA: SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Antonio Cunha, 1342, Centro, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.966.861/0001-92, nome fantasia **SM Informática & Acessórios**, devidamente representada por **Jackson Luiz Serchiari**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 087.968.919-63, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 106376182 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Lichia nº 61, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR.

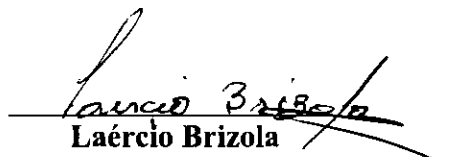
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema, conforme Termo de Referência anexo aos presentes autos.

VALOR: R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 09 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 09 de julho de 2024.


Laércio Brizola
Presidente da Câmara Municipal

Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Maria Izabel Camargo Cardoso Gaspar
CPF sob nº 095.087.359-45

Objeto: Prestação de Serviços de **Fonoaudiólogo** carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 31/12/2024, PODENDO SER PRORROGADO.

Sapopema, 06/07/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA IZABEL CAMARGO CARDOSO GASPAR
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C3BFA151

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024 E EXTRATO DE
CONTRATO Nº 113/2024, 114/2024, 115/2024 E 116/2024 COM
VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ:41.166.221/0001-11 valor R\$: 42.800,00(quarenta e dois mil oitocentos reais) **HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ:41.010.343/0001-14 valor R\$: 20.484,00(vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) **INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ:47.978.870/0001-01 valor R\$: 546,00(quinhetos e quarenta e seis reais) **Perform Tecnologia Eireli**, CNPJ:21.873.370/0001-03 valor R\$: 21.406,40(vinte e um mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Sendo o valor total do certame R\$ 85.236,40 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Sapopema Pr, 09/07/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:379AB3CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 DATA
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro

Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

CONTRATADA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Presidente Nereu Ramos, 1261, Centro, CEP: 86.990-000, Marialva/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.229.858/0001-24, devidamente representada por **Isabela Helmer Grandi**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 076.984.559-20, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.478.295-3 SESP/PR, residente e domiciliada na rua Formosa, 63, CEP: 86.990-000, Marialva/PR.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em confecção de bandeiras oficiais para a Câmara Municipal de Sapopema, conforme Termo de Referência anexo aos autos.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 09 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 09 de julho de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:C8022CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 DATA
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

CONTRATADA: SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Antonio Cunha, 1342, Centro, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.966.861/0001-92, nome fantasia **SM Informática & Acessórios**, devidamente representada por **Jackson Luiz Serchiarri**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 087.968.919-63, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 106376182 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Lichia nº 61, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema, conforme Termo de Referência anexo aos presentes autos.

VALOR: R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 09 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 09 de julho de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:7313BD63

40
D



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

CONTRATO LICITATÓRIO Nº. 03/2024-SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

1 mensagem

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

9 de julho de 2024 às 10:27


Para: "sminformaticacva@gmail.com" <sminformaticacva@gmail.com>

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO O CONTRATO LICITATÓRIO Nº. 03/2024-REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PARA ASSINATURA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATT
ALESSANDRA

 contrato 03-24 - informática.docx
55K



SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB Seja bem-vindo **ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO**
Horário: 10:11

Manutenção Diário

Calendário

Início Listar Matérias

Edição

Enviar Arquivo

Matéria

Escolha sua opção

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Alteração Senha Usuário

Orgão	Circulação	Título	Situação
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	10/07/2024	EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024 PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024	Aguardando Homologação
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	10/07/2024	EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024	Aguardando Homologação
Total: 2			

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2024 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

42
D

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 47.966.861/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:08 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **277B.F755.91B5.3F08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

43
D

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034000545-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.966.861/0001-92**

Nome: **SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.966.861/0001-92
Razão Social: SM COMERCIO E PRESTACAO DE SER
Endereço: RUA LICHIA 61 / JD LAGO AZUL / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071012206002463494

Informação obtida em 11/07/2024 11:28:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

45
D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.966.861/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SM INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 1342	COMPLEMENTO LOJA A
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SMINFORMATICACVA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8422-2025
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2022
------------------------------------	---

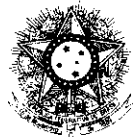
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2024** às **11:40:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.966.861/0001-92

Certidão n°: 48647907/2024

Expedição: 12/07/2024, às 09:35:33

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.966.861/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.